

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO PARÁ**

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 089/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR. SOB **FORMA** DF VENDA. **TERRENO** PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BRUNO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 705, Bairro Boa Esperanca, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 108, Lote 0351, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7173, medindo 38,08 metros de frente, lado direito 50.00 metros, lado esquerdo 50,01 metros e fundos 36,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 1.801,954 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon; Lado direito: com o lote nº 0171; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0315 e pelos fundos: com os Lotes 207/195 e 183, em favor de BRUNO TEIXEIRA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001142/2025.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES Assinado de forma digital DE

por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234

AGUIAR:1951511123 Dados: 2025.06.13 13:13:13

-03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Municipal

> Câmara Municipal de Itaituba Rainice dos Santos Lopes Assessora de Gabinete Parlamentar Mat 120084-1

13.06.2025 as 13.57h



## Prefeitura Municipal de Itaituba

**GABINETE DO PREFEITO** 

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 089/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BRUNO TEIXEIRA.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a BRUNO TEIXEIRA, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

> NICODEMOS ALVES DE

Assinado de forma digital por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234 AGUIAR:1951511\_Dados: 2025.06.13 13:13:24 -03'00'

1234

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Municipal